

vexity

Guia Explicativo

Seja bem-vindo!

Este guia foi especialmente desenvolvido para proporcionar uma rápida reflexão sobre o seu futuro, além de contribuir para que você, que já é ou pretende se tornar participante, entenda melhor o funcionamento do nosso plano. Nele estão presentes, de forma resumida, os principais aspectos do regulamento, as flexibilidades e os diferenciais do Plano Vexy.

Atenção: a leitura deste Guia Explicativo não substitui a leitura do Regulamento do Plano Vexy, do Programa de Empréstimo Consciente e dos Perfis de Investimento)



A Vexity

Somos uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, sem fins lucrativos, constituída em 1995 para alcançar nosso principal objetivo, descrito em nossa Razão de Existir:

Apoiamos **pessoas**
no **planejamento de pós-carreira,**
sonhando em vê-las, no **futuro,**
desfrutando dos **benefícios**
de se manterem como
agentes do próprio destino.

Em parceria com as empresas-patrocinadoras, oferecemos um plano de previdência particular bastante diferenciado e flexível, pensado para se adaptar aos diversos momentos da vida, inclusive no pós-carreira.

Plano Vexty - O seu Plano de Investimento para o futuro

O Plano Vexty é estruturado na modalidade de Contribuição Definida, na qual o pagamento do benefício decorrerá sempre do saldo acumulado em sua conta individual.

Cada participante possui uma conta individual, constituída por suas próprias contribuições, pelas contrapartidas pagas pela sua Empresa-patrocinadora e pelo resultado dos investimentos.

Como a Vexty não tem fins lucrativos, a rentabilidade líquida dos investimentos é revertida para o plano, o que significa menores custos e mais vantagens para os participantes.

Ao se inscrever, você passará a receber automaticamente as contrapartidas da patrocinadora, incidentes sobre suas contribuições, e poderá deduzi-las da base tributável para fins de Imposto de renda. Renda, no salário mensal e no ajuste anual, até o limite de 12%, caso utilize o formulário completo.

O custo de administração é baixo e não há taxa de carregamento, ou seja, todas as contribuições realizadas no plano serão creditadas em sua conta individual.

Alguns diferenciais do Plano Vexty

- **Inexistência de carência:** é você quem escolhe a idade em que deseja se aposentar;
- **Acesso a 100% do saldo:** em caso de desligamento da patrocinadora o saldo da conta será todo seu;
- **Concessão de benefício:** o valor da conta será todo seu em caso de rescisão de contrato!

Quer iniciar a construção do seu patrimônio para o pós-carreira?

Inscreva-se no Plano Vexity e comece agora a investir no seu futuro!

A inscrição ao plano é voluntária e pode ser feita por qualquer integrante das empresas-patrocinadoras, diretamente no portal da Vexity (www.vexity.com.br) a qualquer momento ou por meio das estruturas de Pessoas das empresas.



Como contribuir

Contribuições do Participante

Você pode contribuir para o plano da seguinte forma:

Contribuição Regular: você decide quanto deseja destinar para o seu futuro, entre 1% e 12% (1) do seu salário de contribuição (2), descontados mensalmente em sua folha de pagamento.

Contribuição Esporádica: você poderá realizar contribuições esporádicas, sem restrição de valor, diretamente em sua folha de pagamento ou por meio de boleto bancário, gerado na área restrita do nosso portal.

A qualquer momento será possível alterar seu percentual de contribuição ou suspendê-las por até 6 meses, com carência do mesmo período entre as suspensões, solicitando diretamente junto à sua empresa.

Se possuir reservas acumuladas em outros planos de previdência complementar e/ou sociedades seguradoras poderá fazer uma portabilidade deste recurso para a Vexity!

(1) O percentual de contribuição deve ser apenas em números inteiros.

(2) Salário de Contribuição compreenderá o salário base nominal do Participante, observadas as referências de remuneração da respectiva Patrocinadora no Brasil, na qualidade de mensalista ou horista, ou honorários ou pró-labore se na condição de administrador. A critério de cada Patrocinadora, poderão ser incluídos no Salário de Contribuição do Participante os adicionais fixos mensais (periculosidade, insalubridade, turno, tempo de serviço, dentre outros da mesma natureza), desde que tais adicionais: integrem o salário base nominal do Participante Regular e componham as referências de remuneração da respectiva Patrocinadora; e sejam aplicados de forma objetiva, equânime e não discriminatória em relação aos Participantes vinculados à respectiva Patrocinadora.

Contrapartidas da empresa

Na Vexty a sua empresa investe junto com você, por meio de **contrapartidas mensais** que variam de 30% a 50%, dependendo do seu percentual de contribuição.

Quanto mais você investe, mais você ganha:



Você ainda terá direito à **contrapartida anual**. Ela é facultativa e poderá variar de 0% a 80% (em intervalos de 5%) dos valores recebidos como contrapartida mensal ao longo do ano anterior. Sua data de pagamento e percentual são definidos pelo Conselho de Administração de cada empresa-patrocinadora.

Para o recebimento desta contrapartida é necessário possuir saldo no plano no momento do seu pagamento.

E tem mais, aqui na Vexty, sua empresa pode pagar **contrapartida de 30% sobre as contribuições esporádicas** realizadas no plano. Mas para isso:

- A soma das suas contribuições regulares e esporádicas devem inferior a 12% do salário anualizado;
- Não pode ter ocorrido interrupções no pagamento das contribuições regulares ao longo do exercício atual;

Atendendo estas regras, o pagamento da contrapartida sobre a esporádica ocorre sempre no mês de dezembro de cada ano.

Benefício Fiscal

As **contribuições** que você destinar para o plano, com desconto em folha, serão utilizadas como dedução da sua base salarial, ou seja, **não compõe a base de cálculo** para desconto de imposto de renda e ocorre o **diferimento fiscal** adiando o recolhimento de IR.

Já em sua **declaração de ajuste anual** ainda é possível **deduzir as contribuições realizadas ao plano**, limitadas a 12% da sua renda bruta anual tributável.

Mas atenção: para isso é necessário utilizar o formulário completo de declaração e estar contribuindo para o INSS.

Importante: Estas regras não se aplicam aos Participantes no exterior, pois ficam sujeitos à legislação tributária do país onde estão alocados.



Opções após o desligamento

Na Vexty, por não existir carência, é você quem decide quando e de que forma usará o seu patrimônio acumulado.

Independentemente do motivo do desligamento, você terá disponíveis as seguintes opções no plano:

Institutos: Autopatrocínio, Benefício Proporcional Diferido, Portabilidade e Resgate.

Benefícios: Aposentadoria, Pecúlio por Invalidez e Pensão por Morte.

Veja como funciona cada uma delas:

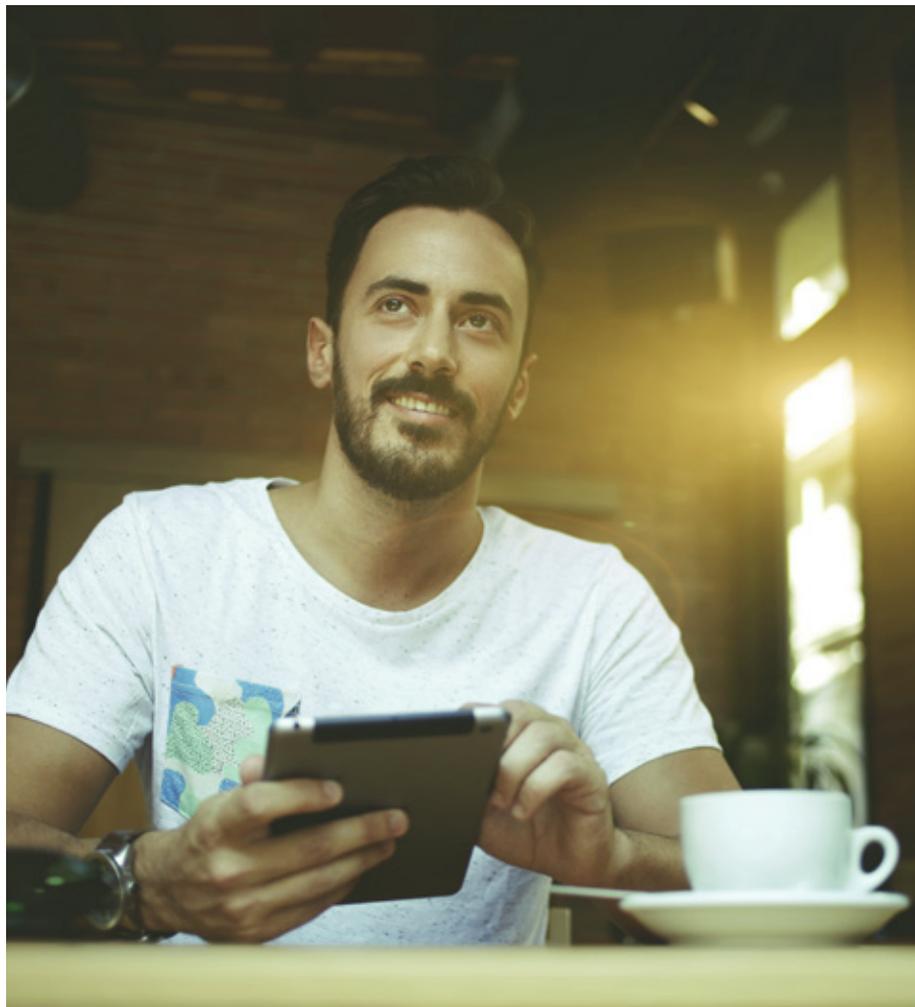
100% do saldo
acumulado **é seu**
e você decide
como utilizá-lo!

Continuar investindo no seu pós-carreira

Autoprocuro: permanecer no plano, contribuindo mensalmente, de 1% a 12% sobre seu último salário de participação, assumindo também as contrapartidas pagas pela empresa. Este é o único caso em que precisamos receber sua solicitação até 30 dias da data do desligamento.

Benefício Proporcional Diferido (BPD): manter os recursos no plano, sem prazo definido e sem a obrigatoriedade de realizar novas contribuições, mas com flexibilidade para realizar aportes esporádicos quando desejar, emitindo o boleto diretamente no portal. Esta será a opção padrão caso você não formalize nenhuma escolha.

Importante: Ambas opções são transitórias, a qualquer momento você poderá optar por outro Instituto ou Benefício.



Movimentar o patrimônio:



Portabilidade: você pode transferir o patrimônio acumulado para uma seguradora ou outra previdência. Ressaltamos que esse recurso é creditado na conta da instituição /entidade para a qual você solicitar a portabilidade e sua utilização ficará restrita apenas para fins de aposentadoria, conforme estabelece a legislação.

Resgate: sacar o saldo de uma só vez ou parcelado em até 12 meses. Haverá a incidência do imposto de renda de acordo com o Regime Tributário escolhido na adesão ao plano.

Importante: Para estes casos a opção é definitiva e acarreta o cancelamento de sua inscrição e de seus beneficiários no plano, perdendo inclusive o direito ao recebimento da contrapartida anual.

Iniciar o recebimento da sua Aposentadoria:

Independentemente da sua idade ou tempo de empresa, você poderá definir a melhor forma para receber sua renda mensal, por:

- **Prazo determinado** – definir quantidade de meses para recebimento mensal.
- **Prazo Indeterminado** – definir um percentual do seu saldo para recebimento mensal.
- **Valor Constante** – definir valor em Reais para recebimento mensal.

Importante: sempre que desejar poderá rever a forma de recebimento escolhida, tendo a flexibilidade de adequá-la conforme precisar.

Para o seu recebimento deverá atender o prazo mínimo de 24 meses e o valor da parcela não poderá ser inferior ao salário mínimo vigente.

Seu pagamento cessará automaticamente ao final do prazo determinado ou pelo esgotamento do seu saldo de conta.

Haverá a incidência do imposto de renda de acordo com o Regime Tributário escolhido na adesão ao plano.

Outros benefícios...

Pecúlio por Invalidez: Em caso de invalidez permanente, mediante comprovação, você ou seus beneficiários receberão o saldo da conta pago de uma só vez, sem a necessidade de ter ocorrido o desligamento na empresa.

Pensão por morte: Na sua ausência, o saldo de conta será direcionado aos seus beneficiários que poderão receber nas mesmas condições que a Aposentadoria, já descritas anteriormente.

Importante: Caso possua mais de um beneficiário eles deverão estar de acordo com a forma de pagamento, não havendo o consenso o pagamento ocorrerá em parcela única, como pecúlio.

Haverá a incidência do imposto de renda de acordo com o Regime Tributário escolhido na adesão ao plano.



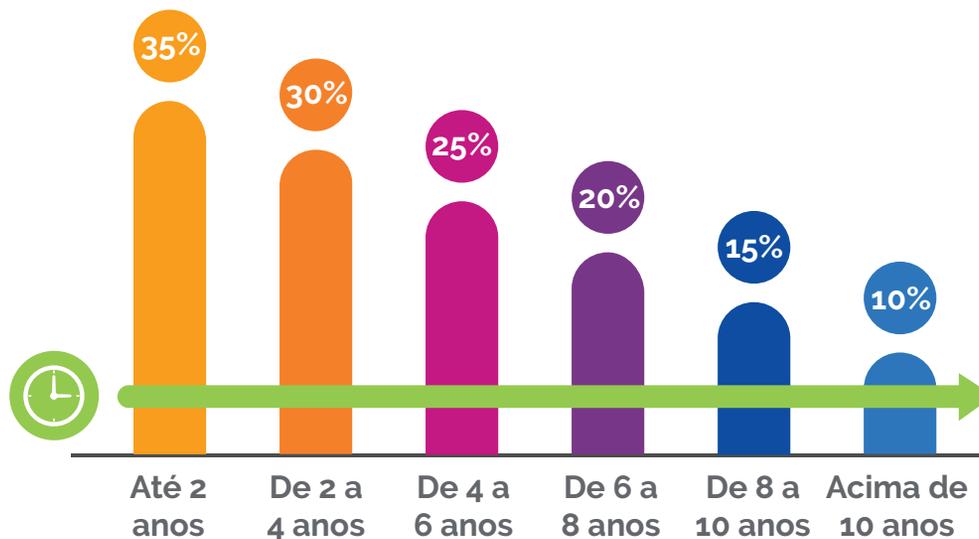
Regime de Tributação

O pagamento do Imposto de Renda ocorre apenas no momento de recebimento do patrimônio acumulado no plano.

A tributação vai ocorrer de acordo com a sua opção pelo Regime **Regressivo** ou **Progressivo**, esta escolha é feita no momento da adesão ao plano:

Regime Regressivo:

O desconto do Imposto de Renda varia de acordo com o tempo de permanência de cada contribuição no plano.



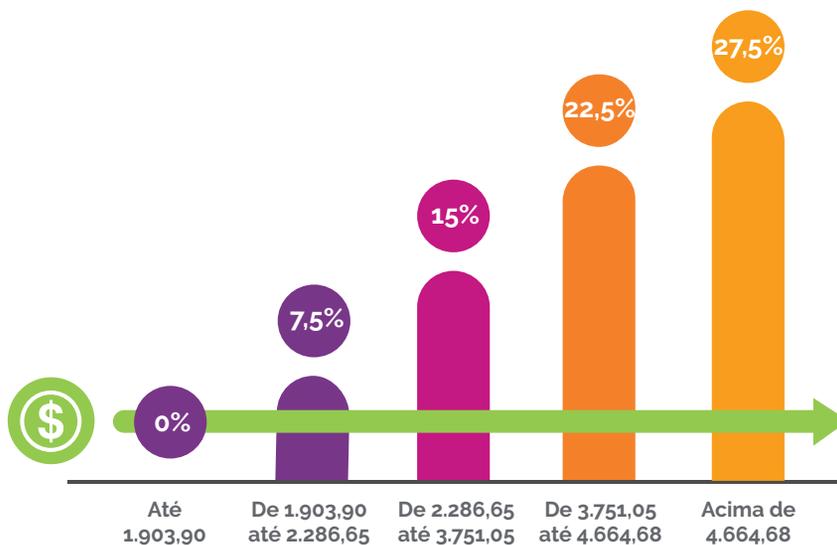
Alíquota decrescente conforme o tempo de cada contribuição

O recolhimento ocorre em caráter definitivo, não sendo compensável na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda.

Regime Progressivo:

O desconto do Imposto de Renda para Aposentadoria varia de acordo com o valor recebido, conforme tabela. Já em caso de Resgate, a alíquota será de 15% retida na fonte, a título de antecipação, independentemente do valor.

O recolhimento ocorre de forma compensável na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda.



Alíquota crescente conforme o valor a ser recebido.

*Tabela vigente desde abril de 2015

Esta é uma decisão obrigatória e irrevogável, de natureza legal, e deve ser tomada até o último dia útil do mês subsequente à data da sua adesão ao plano. O não cumprimento deste prazo presume, automaticamente, a opção pelo Regime Progressivo.

Empréstimo Consciente

O Programa de Empréstimo Consciente da Vexty é uma linha de crédito específica para Participantes Ativos e Assistidos, de forma totalmente online, criada para apoiar você a superar alguma necessidade de curto prazo, sem impactar seu planejamento para o pós-carreira.

O Participante Ativo poderá solicitar até 50% do seu patrimônio no plano, utilizado apenas como referência, e pagar em até 48 vezes, aproveitando uma das menores taxas do mercado.

Para o Assistido, o limite de referência é 30% do saldo de conta no plano.

Confira mais detalhes sobre a elegibilidade e regras do programa em seu regulamento.



Perfis de Investimento

O modelo de Perfis de Investimento do Plano Vexty traz como referência para escolha o ano em você espera iniciar seu pós-carreira.

Selecionando o perfil adequado, seu dinheiro trabalha de acordo com seu objetivo.

Na adesão ao plano **você será alocado no perfil com o ano mais próximo para iniciar o pós-carreira**, definido como 65 anos.

Quer ajustar a sua data alvo para aposentadoria ou escolher outro perfil que acredita ser mais conveniente? Fique tranquilo! Anualmente, durante o período de escolha de perfis (divulgado pela equipe Vexty) você poderá escolher aquele perfil que melhor se enquadra ao seu horizonte de investimentos e ao seu nível de tolerância a riscos e à volatilidade.

Consulte mais informações no Guia Explicativo e no Regulamento dos Perfis de Investimento.



Beneficiários



Você poderá indicar livremente qualquer pessoa como seu beneficiário. Será necessário definir o percentual do benefício aplicável a cada um deles para recebimento do patrimônio.

Na ausência de beneficiários inscritos, o patrimônio será pago aos herdeiros, mediante apresentação de alvará judicial, escritura pública de inventário ou outro documento de igual valor legal, na forma prevista no regulamento do plano.

Fique atento à
indicação e as
atualizações
necessárias!

Simulador de Renda Futura

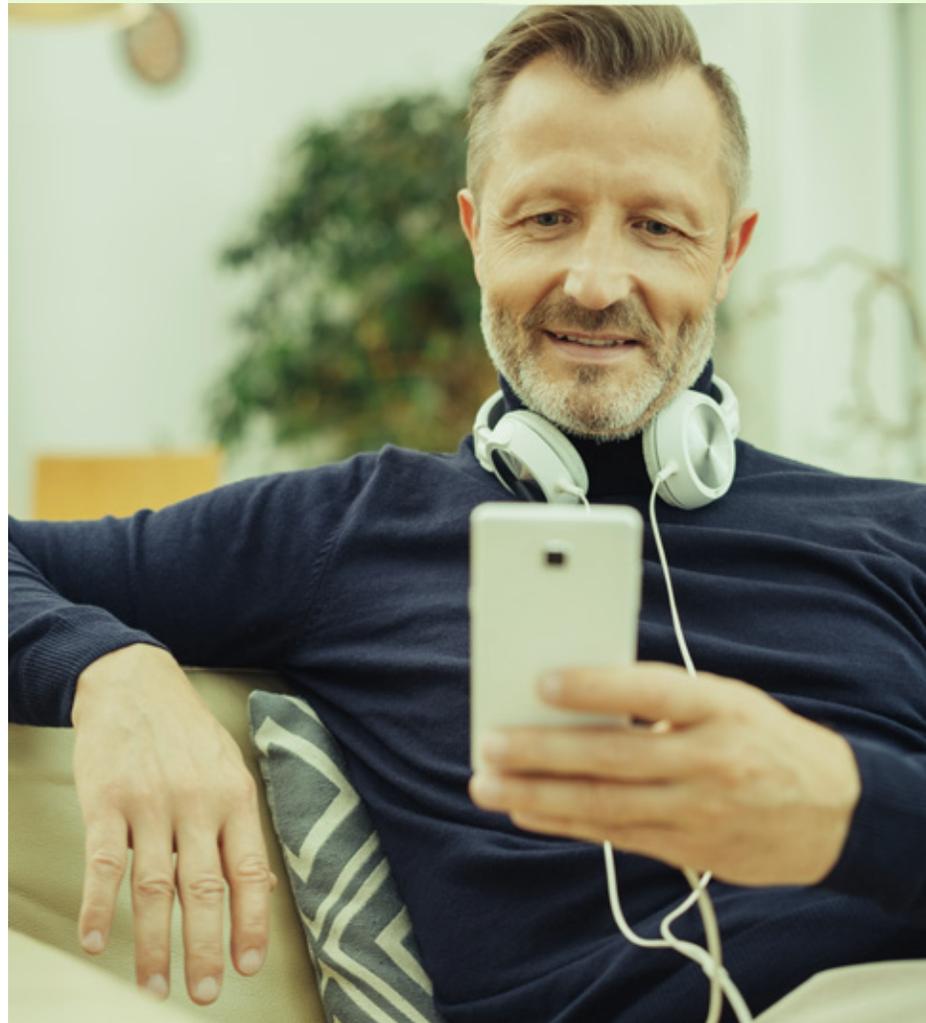
Tão importante quanto começar, é avaliar se você está no caminho certo. O tempo todo!

Para facilitar o acompanhamento de seus objetivos, inclua a utilização do Simulador de Renda Futura, pelo menos uma vez ao ano!

Coloque esse compromisso em sua agenda.

O Simulador de Renda Futura permite que você avalie como está sua situação atual em relação aos seus objetivos de pós-carreira, incentivando-o a avaliar o impacto de diversas alterações no percentual de contribuição, perfil de investimento, contribuições esporádicas etc.

Não tire o olho do seu planejamento!



PrevSeguro

Todos os Participantes Ativos, com idade inferior a 65 anos e vínculo com alguma empresa patrocinadora, contam com um seguro de vida exclusivo!

O PrevSeguro garante o pagamento do saldo que você teria acumulado da data do sinistro (morte ou invalidez, natural ou acidental) até os 65 anos.

O valor da indenização é pago em parcela única e sem incidência de tributação (limitado a 2,5 milhões).

As adesões realizadas ao plano nos primeiros 30 dias a partir da data de admissão, terão direito ao PrevSeguro sem carência. Em caso de não cumprimento deste prazo, haverá carência de 24 meses para causas naturais. Para causas acidentais não se aplica carência.

Quanto maior o seu percentual de contribuição mensal, maior será sua cobertura!

Consulte mais informações do PrevSeguro.

**Mais segurança para você
e seus Beneficiários!**

Dúvidas Frequentes

1. A adesão ao plano é obrigatória e deve ser feita no momento da admissão na empresa-patrocinadora?

Não. A adesão é facultativa e poderá ser feita a qualquer momento, a partir da data de sua contratação. Quanto mais cedo começar a contribuir, melhor!

2. Qual o percentual de contribuição mensal obrigatória?

A contribuição regular pode ser de 1% a 12% (percentuais inteiros) sobre o seu salário de contribuição mensal. Você poderá alterar o percentual a qualquer momento e até suspendê-la por 6 meses, mediante simples requerimento.

3. A Aposentadoria no plano é vitalícia?

Não. A Aposentadoria será paga por uma das formas de recebimento solicitada (prazo, percentual ou valor fixo), conforme sua opção, e cessará com o esgotamento do saldo, independentemente de aviso.

4. O que acontece em caso de falecimento durante o recebimento da Aposentadoria?

O patrimônio remanescente será pago aos beneficiários definidos pelo próprio participante (quando forem indicados na Área Restrita do portal) ou, na ausência de indicação de beneficiários, aos herdeiros legais, em forma de pensão por morte ou parcela única.

5. O plano oferece pensão por invalidez do Participante?

Não. Em caso de invalidez, o próprio participante receberá o patrimônio, em parcela única.

6. Posso escolher quem serão meus beneficiários?

Sim, inclusive poderá escolher o percentual que deverá ser destinado para cada um. Essa indicação deve ser feita por meio da Área Restrita do portal.

7. Qual o melhor regime tributário?

Não há. Essa escolha depende do tempo e do valor que você pretende constituir e usufruir no seu pós-carreira. A escolha é pessoal e indelegável.

8. Posso alterar meu Regime Tributário?

Não. De acordo com a legislação, a opção é definitiva e irrevogável.

9. É possível transferir o saldo de outro plano de previdência para a Vexty?

Sim, exceto o VGBL. A portabilidade é um direito legal.

10. Quando é possível efetuar o resgate?

A opção pelo resgate, assim como pelos demais Institutos e Aposentadoria, só poderá ser realizada após a extinção do contrato de trabalho com a sua empresa.

11. Em caso de desligamento da empresa, é possível continuar contribuindo para o plano?

Sim, tanto tornando-se um autopatrocinado (neste caso você terá que custear mensalmente as contribuições e contrapartidas) como optando pelo Benefício Proporcional Diferido (BPD), podendo realizar aportes voluntários/eventuais.

12. Posso cancelar minha inscrição no plano a qualquer momento?

Sim. A inscrição pode ser cancelada a qualquer momento, deixando assim de contribuir mensalmente, mas o patrimônio acumulado no plano estará disponível apenas após a rescisão do contrato de trabalho com a sua empresa.

13. Em caso de desligamento da empresa patrocinadora, perderei as contrapartidas pagas enquanto eu era integrante?

Não. Na Vexty, em hipótese alguma as contrapartidas das patrocinadoras são perdidas depois de aportadas. Todo o saldo de conta é sempre seu!

14. Em caso de opção pela portabilidade ou resgate haverá retenção de IR?

Em caso de portabilidade, não. Mas em caso de resgate, haverá incidência de imposto de acordo com o regime tributário que você escolheu.

Como você leu nas páginas anteriores, o **Plano Vexty** oferece total **flexibilidade** para que você faça as adequações necessárias no seu planejamento de pós-carreira sempre que desejar ou precisar.

Agora que você já conhece todas as vantagens da Vexty, faça hoje mesmo sua adesão ao plano por meio do portal.

Ficou com alguma dúvida? Vamos conversar.

Telefone

(11) 3096 8857

E-mail

contato@vexty.com.br

Atendimento Presencial

Rua Lemos Monteiro, 120 17º andar
Bairro Butantã São Paulo/SP
CEP: 05501 050

